



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 023/2022

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA, CPF nº 764.100.056-87, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 22070601/2022, para o licenciamento ambiental do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR GORDURA – MATRÍCULA Nº 31.196, latitude 19°21'32,4"S e longitude 46°02'43,99"O, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve a atividade de CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME DE EXTENSIVO, a qual se enquadra na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código G-02-07-0, com fator locacional 0, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR GORDURA – MATRÍCULA Nº 31.196, Processo Ambiental nº. 22070601/2022.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 26 de julho de 2027.

SÃO GOTARDO-MG, 26 DE JULHO DE 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISMAM